



PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE, GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO N.º 49 /2024.

“Solicita correção de paver do canteiro central ao longo da Avenida Maranhão”

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O vereador signatário, no uso da função administrativa auxiliar que lhes conferem os artigos 47 e 82 do Regimento Interno, requer que se digne essa Mesa Diretora, “ad referendum” do plenário; para que seja solicitado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Cleomar Martins de Araújo e a secretária competente, a seguinte demanda:

Considerando a importância da manutenção adequada das vias públicas para a segurança e o bem-estar dos cidadãos, e tendo em vista as irregularidades constatadas nos tijolos de paver do canteiro central ao longo da Avenida Maranhão, é imprescindível que medidas urgentes sejam tomadas para correção dos problemas identificados.

JUSTIFICATIVA

Ao longo dos últimos meses, têm sido observados afundamentos e diversas falhas na pavimentação do referido canteiro central, o que compromete não apenas a estética, mas também a funcionalidade e a segurança para quem utiliza o canteiro para trafegar. Essas irregularidades representam não apenas um obstáculo ao tráfego de pedestres, mas também um risco potencial de acidentes e danos materiais.

Portanto, solicitamos que sejam realizadas inspeções técnicas detalhadas para identificar as causas específicas dessas irregularidades e, com base nos resultados obtidos, que sejam adotadas as providências necessárias para a correção imediata dos problemas. Isso pode envolver desde a substituição dos tijolos danificados até intervenções mais amplas na estrutura do canteiro central, visando garantir a durabilidade e a segurança da pavimentação.

Diante do exposto, o subscrevente pede o apoio dos colegas edis para a aprovação desta indicação e antecipam agradecimentos ao prefeito e secretária competente, na certeza de que fará o possível para a efetivação do que ora lhe é sugerido no prazo previsto em nosso regimento interno e na competência que rege o Art. 66 das atribuições do prefeito na Lei Orgânica de nosso município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE	
PROVADO EM <u>20/03/2024</u>	
POR <u>08</u>	VOTOS FAVORÁVEIS
POR <u>—</u>	VOTOS CONTRÁRIOS
POR <u>ÚNICA</u>	DISCUSSÃO
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE	
<u>[Assinatura]</u> SECRETÁRIO	

Plenário Aristoclides Vicentini
Campinorte - GO. 20 de Março de 2024.

[Assinatura]
Julimar Caetano
Vereador